ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2018

Aprova o aditivo ao Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, com a inclusão de Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, em Salvador e em Jequié.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 258ª Reunião Ordinária, de 24 de abril de 2018, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 3/2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e estabelece que as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, as Redes de Serviço de Saúde e as Redes de Pesquisa em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;

A Portaria de Consolidação nº 2/2017, que mantém a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o aditivo ao Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023 com a inclusão de Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, em Salvador e Jequié, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogar as Resoluções CIB nº 079/2017.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 24 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIN Nº 103/2018

MUNICÍPIO	UNACON	CNES	TIPO DE HABILITAÇÃO PORTARIA SAS/MS Nº 140/2014	CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	CASOS NOVOS DE CÂNCER/ANO
JEQUIÉ	Hospital Santa Helena	2550555	UNACON	17.06	900
SALVADOR	Hospital Estadual da Mulher	3778	UNACON	17.06	900